

DECRETO Nº 077 DE 30 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
435 DE 07 DE ABRIL DE 2022 , E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o anexo I da Lei Municipal Nº 435, de 07 de Abril de 2022 que “Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Parágrafo único. Fica incluído na tabela de diárias as cidades com quilometragem acima de 1.500km no mesmo valor que o da capital federal, ficando da seguinte forma o anexo

ANEXO I

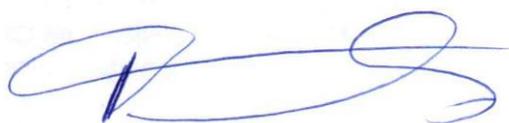
LOCALIDADES	VALOR DA DIÁRIA
CAPITAL FEDERAL/CIDADES ACIMA DE 1.500KM	
Prefeito	R\$ 1.500,00
Vice-Prefeito	R\$ 1.200,00
Chefe de Gabinete/Secretários/Procurador/Controlador	R\$ 1.200,00
Diretores e Coordenadores	R\$ 450,00
Outros Cargos	R\$ 450,00
CAPITAIS ESTADUAIS E CIDADES DISTANTES ACIMA DE 400km	

Prefeito	R\$ 750,00
Vice-Prefeito	R\$ 600,00
Chefe de Gabinete/Secretários/Procurador/Controlador	R\$ 525,00
Diretores e Coordenadores	R\$ 350,00
Outros Cargos	R\$ 350,00
CIDADES DISTANTES ACIMA 200 À 400 KM DE TARRAFAS	
Prefeito	R\$ 450,00
Vice-Prefeito	R\$ 375,00
Chefe de Gabinete/Secretários/Procurador/Controlador	R\$ 300,00
Diretores e Coordenadores	R\$ 225,00
Outros Cargos	R\$ 225,00
CIDADES DISTANTES A MENOS 200 KM DE TARRAFAS	
Prefeito	R\$ 375,00
Vice-Prefeito	R\$ 300,00
Chefe de Gabinete/Secretários/Procurador/Controlador	R\$ 225,00
Diretores e Coordenadores	R\$ 150,00
Outros Cargos	R\$ 150,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se

Tarrafas-CE, 30 de abril de 2022.



Tertuliano Cândido Martins De Araújo.
Prefeito Municipal